



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima da Presidência da República, à Senhora Marina Silva, acerca da fiscalização do descarte correto de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, acerca da fiscalização do descarte correto de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS). No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

- a) Quais são as ações específicas do Ministério do Meio Ambiente para enfrentar os índices recentemente registrados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), a qual calculou que somente 30% do lixo hospitalar infectante é destinado corretamente no Brasil?
- b) Quantas autuações o governo federal realizou durante os últimos 05 meses, acerca do descarte incorreto de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)?
- c) Como o governo federal pretende coordenar esforços com os governos estaduais, municipais e demais entidades para enfrentar o desafio do descarte correto de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)?





- d) Quais são as medidas em andamento para fortalecer a Política Nacional de Resíduos Sólidos, principalmente no que concerte o descarte correto de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)?
- e) Quais os órgãos responsáveis e canais federais acionáveis para a devida fiscalização de descarte incorreto de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)?
- f) Como o Ministério do Meio Ambiente pretende intensificar a fiscalização e aplicar punições efetivas aos responsáveis pelo descarte incorreto de resíduos?
- g) Quais são os recursos financeiros e tecnológicos disponibilizados pelo governo federal para fortalecer o monitoramento e fiscalização de descarte incorreto de resíduos de serviços de saúde?
- h) Quais são os objetivos de longo prazo estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente para reverter os índices apresentados pela Abrelpe?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, as regras sobre o descarte de Resíduos de Serviço de Saúde estão previstas em resolução da Anvisa, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Para tanto, fora criado o assim denominado Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, previsto no artigo 4º da RDC ANVISA nº 222/2018, que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos referidos resíduos sólidos e líquidos e corresponde às etapas de: segregação, acondicionamento, identificação, além do transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte





externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada, funcionando como verdadeiro facilitador no desenvolvimento e aplicação do correto manejo e descarte de resíduos provenientes da prestação de serviços de saúde, abrangendo todos os seus recursos, sejam estes físicos, materiais e/ou humanos.

A especial atenção ao descarte de Resíduos de Serviço de Saúde, principalmente em seu estado líquido, se deve porque possuem maior capacidade de diluição, penetram nos solos e nos lençóis freáticos com extrema velocidade, tem maior facilidade de serem carregados por diversos quilômetros pelos já citados lençóis freáticos, redes de esgoto, e, uma vez misturados com as águas das chuvas, contaminam incontáveis rios e lagos por quilômetros a fios em todas as bacias hidrográficas brasileiras, inviabilizando o consumo de peixes, da água potável que abastece às comunidades, enfim, colocando em risco todas as práticas das populações que necessitem desses mananciais para sua sobrevivência.

Dessa forma, é de extrema relevância ao meio ambiente e a todos os cidadãos, que os agentes prestadores de serviços de saúde procedam com a devida destinação aos resíduos provenientes de suas atividades, em especial aos resíduos líquidos, em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques com tampa rosqueada e vedante dado seu grau de periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Não obstante a regulamentação federal, a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), calcula que somente 30% do lixo infectante é destinado corretamente no Brasil, à chamada incineração. Quase 30% são destinados a aterros sanitários e mais de 15% para os lixões, totalmente expostos no meio ambiente.

Dessa forma, com base nestes dados preocupantes, torna-se evidente a necessidade urgente de um trabalho conjunto entre as autoridades para pôr em prática a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

governo estão alinhadas com as necessidades ambientais do país e do mundo, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 01 de junho de 2023.

Deputado **AMOM MANDEL**

Apresentação: 01/06/2023 14:18:12.033 - MESA

RIC n.1590/2023

